



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1435/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Contabilidade

DECRETO Nº 12/ 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1052/2018, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2018, no valor de R\$ 1.742.138,70 (Um milhão setecentos e quarenta e dois mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Polidétrica

05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	783	Obras e Instalações	253.500,00
05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.650,00
TOTAL				256.150,00

07- SAÚDE

AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- UBS

07.002.10.301.1002.1.124	44.90.52.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	199.984,70
TOTAL				199.984,70

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

07.002.10.302.1001.1.125	44.90.51.00.00	1518	Obras e Instalações	799.200,00
07.002.10.302.1001.1.125	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	800,00
TOTAL				800.000,00

VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	33.90.39.00.00	1497	Outros serviços de terceiros-PJ	9.114,00
TOTAL				9.114,00

Aquisição de Ambulância tipo A

07.002.10.301.1001.1.126	44.90.52.00.00	1518	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL				80.000,00

09- AGRICULTURA

Aquisição de caminhão carroceria- Cont. 809261

09.001.20.541.3601.1.036	44.90.52.00.00	777	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
09.001.20.541.3601.1.036	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	3.250,00
TOTAL				133.250,00

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Pá carregadeira

09.001.20.608.3101.2.205	44.90.52.00.00	784	Equipamentos e Material Permanente	253.500,00
09.001.20.608.3101.2.205	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	10.140,00
TOTAL				263.640,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
777	Transf. Conv. Caminhão fonte 777	130.000,00
500	Investimento na rede de serviços de saúde	199.984,70
497	Transf. VIGIASUS FUNSAUDE PARANA	9.114,00
TOTAL		339.098,70

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Fonte	Descrição	Valor
783	Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Polidétrica	253.500,00
784	Máquinas e Equipamentos- Pá carregadeira	253.500,00
1518	Bloco de investimento na rede de serviço público de saúde	879.200,00
TOTAL		1.386.200,00

III - Anulação de dotação no Valor de R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.009.15.452.3001.2.156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	5.900,00
TOTAL				5.900,00

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	10.940,00
TOTAL				10.940,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2018. (25/01/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13/ 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1053/2018, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 1.626.497,67 (Um milhão seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL				20.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação Urbana e Obras Complementares

05.009.15.452.3001.1.045	44.90.51.00.00	782	Obras e Instalações	107.448,81
TOTAL				107.448,81

06- EDUCAÇÃO

Projeto PROINFÂNCIA

06.002.12.365.1202.1.040	44.90.51.00.00	127	Obras e Instalações	739.412,54
TOTAL				739.412,54

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	124	Obras e Instalações	100.000,00
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	25.530,48
TOTAL				125.530,48





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1435/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 2 -

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	125	Obras e Instalações	70.269,92
06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	790,21
TOTAL				71.060,13

ESCOLA 06 SALAS- PROJETO FNDE

06.004.12.361.1201.1.044	44.90.51.00.00	128	Obras e Instalações	435.458,39
TOTAL				435.458,39

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PJ	25.000,00
TOTAL				75.000,00

VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	33.90.30.00.00	1497	Material de Consumo	52.587,32
TOTAL				52.587,32

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
782	Transf. Conv. MCidades pavimentação e obras complementares	77.165,59
127	Projeto PROINFÂNCIA- tipo 2	159.767,49
124	Construção de quadra escolar-FNDE/MEC PAC 2	974,22
125	Cobertura de quadra escolar	3.648,05
128	Escola 6 salas- Projeto FNDE	145.723,83
497	Transf. VIGIASUS FUNSAUDE PARANA	52.587,32
TOTAL		439.866,50

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
782	Transf. Conv. MCidades pavimentação e obras complementares	30.283,22
127	Projeto PROINFÂNCIA- tipo 2	579.645,05
124	Construção de quadra escolar-FNDE/MEC PAC 2	99.025,78
125	Cobertura de quadra escolar	66.621,87
128	Escola 6 salas- Projeto FNDE	289.734,56
TOTAL		1.065.310,48

III - Anulação de dotação no Valor de R\$ 121.320,69 (Cento e vinte e um mil trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
02.001.04.122.0200.2.002	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	4.384,09
TOTAL				24.384,09

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	26.666,60
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.670,00
TOTAL				32.336,60

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.009.15.452.3001.2.156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	35.700,00
05.009.15.452.3001.2.156	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	8.900,00
TOTAL				44.600,00

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.61.00.00	1000	Aquisição de Imóveis	10.000,00
TOTAL				10.000,00

06- EDUCAÇÃO

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2018. (25/01/2018).

ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1052/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.742.138,70 (Um milhão setecentos e quarenta e dois mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica

05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	783	Obras e Instalações	253.500,00
05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.650,00
TOTAL				256.150,00

07- SAÚDE

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- UBS

07.002.10.301.1002.1.124	44.90.52.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	199.984,70
TOTAL				199.984,70

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

07.002.10.302.1001.1.125	44.90.51.00.00	1518	Obras e Instalações	799.200,00
07.002.10.302.1001.1.125	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	800,00
TOTAL				800.000,00

VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	33.90.39.00.00	1497	Outros serviços de terceiros-PJ	9.114,00
TOTAL				9.114,00

Aquisição de Ambulância tipo A

07.002.10.301.1001.1.126	44.90.52.00.00	1518	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL				80.000,00

09- AGRICULTURA

Aquisição de caminhão carroceria- Cont. 809261

09.001.20.541.3601.1.036	44.90.52.00.00	777	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
09.001.20.541.3601.1.036	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	3.250,00
TOTAL				133.250,00

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Pá carregadeira

09.001.20.608.3101.2.205	44.90.52.00.00	784	Equipamentos e Material Permanente	253.500,00
09.001.20.608.3101.2.205	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	10.140,00
TOTAL				263.640,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
777	Transf. Conv. Caminhão fonte 777	130.000,00
500	Investimento na rede de serviços de saúde	199.984,70
497	Transf. VIGIASUS FUNSAUDE PARANA	9.114,00
TOTAL		339.098,70

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Fonte	Descrição	Valor
783	Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica	253.500,00
784	Máquinas e Equipamentos- Pá carregadeira	253.500,00
1518	Bloco de investimento na rede de serviço público de saúde	879.200,00
TOTAL		1.386.200,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1435/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 3 -

III - Anulação de dotação no Valor de R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.009.15.452.3001.2.156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	5.900,00
			TOTAL	5.900,00

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	10.940,00
			TOTAL	10.940,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. (25/01/2018).


ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1053/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.626.497,67 (Um milhão seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

1- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação Urbana e Obras Complementares

05.009.15.452.3001.1.045	44.90.51.00.00	782	Obras e Instalações	107.448,81
			TOTAL	107.448,81

06- EDUCAÇÃO

Projeto PROINFÂNCIA

06.002.12.361.1201.1.040	44.90.51.00.00	127	Obras e Instalações	739.412,54
			TOTAL	739.412,54

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	124	Obras e Instalações	100.000,00
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	25.530,48
			TOTAL	125.530,48

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	125	Obras e Instalações	70.269,92
06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	790,21
			TOTAL	71.060,13

ESCOLA 06 SALAS- PROJETO FNDE

06.004.12.361.1201.1.044	44.90.51.00.00	128	Obras e Instalações	435.458,39
			TOTAL	435.458,39

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PJ	25.000,00
			TOTAL	75.000,00

VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	33.90.30.00.00	1497	Material de Consumo	52.587,32
			TOTAL	52.587,32

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
782	Transf. Conv. MCidades pavimentação e obras complementares	77.165,59
127	Projeto PROINFÂNCIA- tipo 2	159.767,49
124	Construção de quadra escolar-FNDE/MEC PAC 2	974,22
125	Cobertura de quadra escolar	3.648,05
128	Escola 6 salas- Projeto FNDE	145.723,83
497	Transf. VIGIASUS FUNSAUDE PARANA	52.587,32
TOTAL		439.866,50

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
782	Transf. Conv. MCidades pavimentação e obras complementares	30.283,22
127	Projeto PROINFÂNCIA- tipo 2	579.645,05
124	Construção de quadra escolar-FNDE/MEC PAC 2	99.025,78
125	Cobertura de quadra escolar	66.621,87
128	Escola 6 salas- Projeto FNDE	289.734,56
TOTAL		1.065.310,48

III - Anulação de dotação no Valor de R\$ 121.320,69 (Cento e vinte e um mil trezentos e vinte e seis reais e nove centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
02.001.04.122.0200.2.002	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	4.384,09
			TOTAL	24.384,09

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	26.666,60
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.670,00
			TOTAL	32.336,60

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.009.15.452.3001.2.156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	35.700,00
05.009.15.452.3001.2.156	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	8.900,00
			TOTAL	44.600,00

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.61.00.00	1000	Aquisição de Imóveis	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

06- EDUCAÇÃO

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. (25/01/2018).


ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
 Prefeito Municipal

